

# Município de Cachoeira dos Índios Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXXVI - Edição de 31 de Janeiro de 2020

## Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

Considerando o não comparecimento anterior decorrente de publicação que não atendeu todos os requisitos do princípio da publicidade e ampla circulação da referida convocação, impossibilitando o cumprimento das regras de apresentação em tempo hábil, a Secretária de Administração do Município de Cachoeira dos Índios – Estado da Paraíba, **JOSEFA MAYARA GONÇALVES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a vigência do Decreto Municipal de nº 010/2017 e ainda, com escopo na homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016, realizado pela CONPASS – Concursos Públicos e Assessoria, para provimento de cargos e efetivação ao quadro de pessoal do Município de Cachoeira dos Índios – Estado da Paraíba, bem como em decorrência do não comparecimento de todos os candidatos realizados na chamada anterior, da prorrogação do referido certame através da edição do Decreto Municipal de nº 0015/2018, além do especificado na Lei de nº 652/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados e relacionados no **QUADRO DE CONVOCAÇÃO** apenso a este instrumento, com vistas à apresentação e posse para os cargos correspondentes, observada as seguintes condições:

#### 1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO deste Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, localizado na Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim, nesta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 08h00m às 13h00m, para apresentação e entrega da seguinte documentação:

- I. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II. Cópia autenticada do CPF;
- III. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- IV. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- VI. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) correspondente à categoria exigida para o cargo, quando for o caso;
- VII. Cópia autenticada da inscrição em Conselho de Classe da respectiva atividade, quando for o caso;
- VIII. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos) e/ou dependentes, se houver;
- IX. Comprovante de quitação eleitoral (Certidão expedida pelo cartório eleitoral ou cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição);
- X. Cópia autenticada do comprovante de residência;
- XI. Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- XII. Cópia do Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- XIII. 02 (duas) fotografias, tamanho 3X4, coloridas e recentes;
- XIV. Declaração de bens (próprio punho) positiva ou negativa, podendo ser substituída por cópia da Declaração do último Imposto de Renda;
- XV. Declaração (próprio punho) de acumulação de cargo ou função pública, incluindo o nome do cargo/função, o órgão onde trabalha e a respectiva carga horária;
- XVI. Certidão negativa de primeira e segunda instância, fornecida pela Justiça Estadual, podendo ser emitida pela internet;
- XVII. Certidão negativa de primeira e segunda instância, fornecida pela Justiça Federal, podendo ser emitida pela internet;
- XVIII. Atestados de aptidão física e mental;
- XIX. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se inscrito como PcD.

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, e de acordo com a capacidade de atendimento da secretaria.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 1, ocasionará o não cumprimento de exigência, implicando a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), nas datas e horários designados nos termos do item 1 deste instrumento convocatório, acarretará a renúncia tácita e, consequentemente a perda do direito à nomeação ao cargo no qual tomara posse o faltoso(a), com a subsequente chamada do sucessor em obediência a lista classificatória do referido certame.**

#### 2. DOS ATESTADOS DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Cumpra ao(a)s convocado(a)s **apresentar os atestados de saúde física realizado por Médico do Trabalho e/ou Clínico Geral e de saúde mental por um**

**Médico Psiquiatra**, sob pena de ser considerada a **RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS**, ficando, desde logo, o Município de Cachoeira dos Índios – PB, através de sua secretaria de administração, devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo, para tanto, a ordem classificatória.

#### 3. DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cachoeira dos Índios/PB para que sejam devidamente empossados em seus respectivos cargos, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, momento em que deverá receber as instruções do local de trabalho a ser devidamente designado.

A administração municipal poderá requerer que as cópias exibidas, **caso se apresentem ilegíveis**, sejam acompanhadas dos documentos oficiais para constatação, e/ou seja realizada **autenticação de firma nas assinaturas existentes nas certidões/declarações apresentadas pelos candidatos**.

Secretaria Municipal de Administração,  
Cachoeira dos Índios (PB), 31 de janeiro de 2020.

**JOSEFA MAYARA GONÇALVES DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



### QUADRO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2020

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### CARGO: ORIENTADOR DO CRAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO	NOTA
4	MARIA FRANCISCA IZANEIDE ALVES DE LIMA	0054	5,75

**JOSEFA MAYARA GONÇALVES DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS INDIOS  
GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2020

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA DATA DE 24.02.2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto nas Constituições Federal e Estadual e ainda com base na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, a existência de atividades religiosas e culturais, de interesse público e social, com amplo alcance a toda a população deste Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, disposições contendo as datas dos pontos facultativos, visando, assim, a programação da população em geral;

**CONSIDERANDO** que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Poder Executivo tende a declarar os pontos facultativos alusivos às mesmas, quando de atendimento ao interesse social e da comunidade Cachoeirense;

**CONSIDERANDO** que a fixação do calendário proporciona a programação, o planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal; e,

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo em todos os órgãos públicos municipais, de administração direta ou indireta, na data de 24.02.2020 (vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte), segunda-feira, em decorrência dos festejos carnavalescos ocorridos em todo o território municipal, e do feriado nacional programado para a terça-feira, dia 25.02.2020;

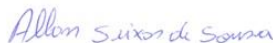
**Parágrafo Único:** Excetuam-se dos efeitos do presente Decreto todos os serviços públicos municipais e atividades consideradas como de natureza essencial e/ou de urgência;

**Art. 2º** - No dia 26.02.2020, quarta-feira, as atividades dos órgãos e entidades públicas municipais paralisadas em virtude do feriado do dia anterior (terça-feira de carnaval – 25.02.2020), serão retomadas, tendo como horário de expediente o período corrido entre as 12h00min e as 18h00min.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de imediato revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,  
Cachoeira dos Índios (PB), 31 de Janeiro de 2020

  
**Allan Seixas de Sousa**  
Prefeito Constitucional

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
**Jornal Oficial do Município**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA**